

Da análise dos autos, verifica-se que tanto a Seção de Contas Eleitorais e Anuais da Coordenadoria de Registros de Informações Processuais deste sodalício quanto a douta Procuradoria Regional Eleitoral se manifestaram pelo deferimento do pedido de regularização, eis que de acordo com as normas de regência.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de regularização da prestação de contas anual do ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC/MS, referente ao exercício financeiro de 2021, e, por conseguinte, determino o levantamento da situação de inadimplência, cessando a suspensão de recebimento de cotas do Fundo Partidário e do Fundo de Financiamento de Campanha à agremiação, no que concerne às contas relativas ao exercício financeiro de 2021. Proceda-se à atualização do registro das informações no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

À Secretaria Judiciária para as providências necessárias.

Campo Grande, MS, *data da assinatura eletrônica*.

Juíza SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI

Relatora

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 165/2024 TRE/PRE/DG/GABDG

O DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 43, incisos XIII e XIX, da Resolução TRE/MS n. 801, de 19.12.2022, Regimento Interno deste Tribunal, face ao disposto na Resolução TSE n.º 22.582/07 e na Resolução TRE-MS n.º 408 e considerando o resultado da avaliação de desempenho para movimentação na carreira da servidora seguinte,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor THIAGO JORGE MARINHO VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Programação de Sistemas, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a contar de 07.08.2024, primeiro dia subsequente à data em que completou o interstício aquisitivo, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, *na data da assinatura digital*.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

ZONAS ELEITORAIS

5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

EDITAL Nº 2 - TRE/ZE005

A Dr.ª Cristiane Aparecida Biberg de Oliveria, MM.ª Juíza desta 05ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento a instalação das Comissões Especiais de Transporte dos municípios de Nova Andradina (MS), Batayporã (MS) e Taquarussu (MS), para as Eleições 2024, integradas pelas pessoas abaixo, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei n.º 6.091/74:

01) MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS:

Emerson José Alves da Silva.

Keli dos Santos Omito.

02) MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS:

Adriana Ramos da Silva.

Wagner Monteiro de Souza.

03) MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS:

Roberto de Souza.

XXXX

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nova Andradina/MS, na data da assinatura eletrônica. Eu, Pablo Felipe Amorim Gomes, Chefe de Cartório, digitei, conferi e assino por determinação judicial (Portaria n.º 02/2024 TRE/ZE005).

PABLO FELIPO AMORIM GOMES

Chefe de Cartório

EDITAL Nº 3 - TRE/ZE005

A Dr.ª Cristiane Aparecida Biberg de Oliveria,

MM.ª Juíza desta 05ª Zona Eleitoral,

Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente virem ou dele tiverem

conhecimento que no dia 05/09/2024, às 15h haverá reunião para a instalação das

Comissões Especiais de Transporte dos municípios de Nova Andradina (MS),

Batayporã (MS) e Taquarussu (MS), para as Eleições 2024, nos termos dos arts. 14 e

15 da Lei n.º 6.091/74.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro

possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Nova Andradina/MS, na data da

assinatura eletrônica. Eu, Pablo Felipe Amorim Gomes, Chefe de Cartório, digitei,

conferi e assino por determinação judicial (Portaria n.º 02/2024 TRE/ZE005).

PABLO FELIPO AMORIM GOMES

Chefe de Cartório

(Portaria 02/2024 TRE/ZE005)

6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU

PORTARIA Nº 10/2024 TRE/ZE006

O Dr. CEZAR FIDEL VOLPI, MM. Juiz desta 6ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,